



Ex.mos Senhores Associados,

Nos termos da alínea b) do número um do Artigo trigésimo terceiro dos Estatutos do Centro Social do Pego, junto se apresenta e submete à Vossa apreciação, o PARECER DO CONSELHO FISCAL, sobre o Relatório de Gestão e Contas apresentadas pela Direção relativas ao exercício de 2016.

## Atividade do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal analisou, verificou e seguiu de perto as atividades deste Centro Social e os trabalhos da Sua Direção no decorrer do exercício de 2016.

Foi-nos apresentado o Relatório de Gestão e as contas do exercício de 2016, com detalhe e precisão de informação, pelo que foi considerado estarmos em condições de emitir o presente Parecer.

Seja-nos permitido, da atividade desenvolvida, fazer algumas referências:

A realização do exercício continuou assente na estratégia delineada para fazer do Centro Social do Pego uma organização devidamente estruturada;

O Centro Social do Pego continuou a ser capaz de realizar com êxito a missão a que se propôs através dos valores pelos quais se rege, com a visão com que desenvolve o quotidiano.

E não obstante a dimensão que já de significativa tem esta nossa associação e as enormes dificuldades de conjuntura com que se debate, tem continuado a saber desenvolver a atividade num clima de paz, paz social, indispensável ao normal desenvolvimento das suas atividades;

Paz social e qualidade de gestão que não deixa de ser reconhecida por aqueles a quem os serviços que presta são dirigidos, bem como pela sociedade em geral.

## Documentos de Prestação de Contas de 2016:

Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Financeiras que foram remetidas ao Conselho Fiscal incluem, o Balanço, a Demonstração de Resultados, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, os Balancetes analíticos e do Razão do encerramento das contas, bem como o anexo às Demonstrações Financeiras, espelhando com clareza a atividade desenvolvida.

O resultado líquido apurado foi negativo no montante de € -15.440.04.

Da análise e apreciação às peças citadas, resulta que foi dado cumprimento às disposições estatutárias e legais respetivas.

O Conselho Fiscal verificou e analisou, em especial, os valores, os movimentos, registos e saldos que suportam as demonstrações financeiras, em face das normas contabilísticas que são aplicáveis, em termos de características de relato, princípios contabilísticos, critérios valorimétricos e demais regras de apresentação das contas anuais.

Dessa análise não resultou a constatação de situações materialmente relevantes que devam ser objeto de reparo.

## **PARECER**

Em face do exposto, o Conselho Fiscal, no uso das suas competências definidas na alínea b) do referido número um do Artigo trigésimo terceiro dos Estatutos do Centro Social do Pego é de parecer favorável que a Assembleia Geral:

Aprove, nos termos da alínea c) do número um do Artigo vigésimo segundo dos Estatutos, o Relatório de Contas de 2016 apresentados pela Direção, cujos documentos estão de acordo com as exigências estatutárias quanto à prestação de informação, assim como no que respeita ao cumprimento de normas legais, contabilísticas e fiscais aplicáveis.

Propõe também que o resultado do exercício seja transferido para Resultados Transitados.

O Conselho Fisca

PAULO ALEXANDER PARRARA MARIES

Pego, 18 de Abril de 2017

2